

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades acadêmico-científico-culturais ou atividades complementares constituem parte obrigatória e essencial da estrutura curricular dos cursos de Graduação. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96 – é responsabilidade do discente realizar as Atividades Complementares, no decorrer da graduação, em período mínimo de 200 horas, as quais irão compor o currículo pleno do seu curso.

Considerando o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, mediante o Parecer CP 28/2001 e a Resolução do CNE/CP 02/2002, que determinam as Atividades Complementares como componente curricular obrigatório, a instituição de ensino IFCE orienta a execução, determina a carga horária, autentica o registro e o controle acadêmico dessa ação didática e reconhece a carga horária executada, desde que atenda às exigências apresentadas neste documento.

O objetivo das Atividades Complementares é reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, promovem e incentivam a autonomia do discente, enriquecem o perfil acadêmico, estimulam o conhecimento intelectual e intensificam as relações do aluno com o mundo do trabalho. Essas atividades integram o currículo do curso de graduação e são indispensáveis para o discente integralizá-lo. Devem ser realizadas individualmente ou por equipes de alunos, preferencialmente orientadas por docentes e apoiadas pela Direção do IFCE - *campus* Baturité.

Os alunos deverão distribuir a carga horária dessas atividades acadêmicas, científicas ou culturais ao longo do curso, conforme executem as atividades mencionadas. Sugere-se que a partir do 6º semestre os alunos procurem à coordenação do curso a fim de apresentar as atividades já realizadas, com os respectivos comprovantes a fim de que se inicie o processo de contabilização das horas que envolvem as Atividades Complementares.

Serão consideradas atividades complementares:

- a. Disciplinas extracurriculares ofertadas pelo curso de Letras por outros cursos ministrados pelo IFCE *campus* Baturité, desde que haja vaga e compatibilidade de horário. As referidas disciplinas cursadas serão registradas no histórico escolar;
- b. Seminários, mesas-redondas, painéis programados;
- c. Feiras científico-culturais promovidas pelo curso ou pelo IFCE *campus* Baturité;

- d. Curso de extensão na área de conhecimento do curso;
- e. Curso de leitura e interpretação em língua estrangeira;
- f. Oficinas de Língua Portuguesa e/ou de produção de material didático;
- g. Atividades de voluntariado em eventos diversos do curso;
- h. Ações de caráter comunitário;
- i. Oficinas Literárias em Língua Portuguesa e/ou estrangeira;
- j. Oficinas de tradução;
- l. Curso de extensão em línguas estrangeiras;
- m. Curso de Libras (que não seja a disciplina que compõe a matriz curricular)
- n. Participação em programas como PRP (Programa Residência Pedagógica) e PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência)
- o. Atividades dos Centros Acadêmicos e dos DCE (Diretórios Centrais de Estudantes).
- p. participação em órgãos colegiados do curso.
- q. Ou outras atividades que o NDE julgue compatível com a formação em andamento.

A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares, as quais serão computadas no Histórico Escolar sob a sigla genérica de “Atividade Complementar”.

As atividades Complementares compõem-se das seguintes modalidades enumeradas abaixo:

#### **I – Congressos, Seminários, Conferências e outras atividades na área de línguas:**

- Participação em eventos diversos na área do Curso (seminários, conferências simpósios, congressos etc.);
- Participação como ouvinte em apresentações de monografias do curso ou áreas afins;
- Participação em palestras organizadas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Participação em palestras organizadas por outras Instituições de Ensino Superior;
- Participação em eventos, mostras e exposições assistidas;
- Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica.

#### **II – Vivência profissional complementar:**

- Realização de estágios não curriculares;

- Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão;
- Participação em projetos sociais;
- Cursos de idiomas;
- Cursos na área de informática educativa

### III – Atividades de Extensão:

- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso;
- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso realizadas em outras Instituições de Ensino Superior.
- Projetos e execução de projeto de extensão, coordenados por docentes do IFCE e aprovados pelo Conselho de Ensino;

### IV – Atividades de Iniciação à Pesquisa:

- Projetos e execução de projetos de pesquisa, coordenados por docentes do IFCE e aprovados pelo Conselho de Ensino e/ou Comitê de Ética e /ou Coordenação de pesquisa do campus;
- Publicação de artigo acadêmico em revista especializada da área.

A inclusão de outras atividades será definida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras, NDE e Direção de Ensino do IFCE.

O aproveitamento da carga horária seguirá os seguintes critérios:

| <b>Modalidade da Atividade</b>   | <b>C/H máxima</b> | <b>C.H máxima por Atividade</b> |
|--|-------------------|---------------------------------|
| Elaboração de trabalhos (ensaios, artigos, resenhas).                        | Até 40h           | Até 10h por trabalho            |
| Publicação de artigo acadêmico.  | Até 40h           | Até 20h por trabalho            |
| Participação em projetos de pesquisa institucional ou de iniciativa docente. | Até 40h           | Até 10h por projeto             |
| Assistir a palestras.  | Até 60h           | Até 04h por palestra            |
| Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências.             | Até 60h           | Até 10h por evento              |
| Participação como palestrante em eventos na área do Curso.                   | Até 60h           | Até 08h por evento              |
| Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.                 | Até 60h           | Até 20h por trabalho            |

|  |         |                            |
|--|---------|----------------------------|
| Participação em projetos e programas de extensão promovidos ou não pelo IFCE.  | Até 80h | Até 20h por projeto        |
| Participação em cursos de extensão na área do curso de graduação ministrados ou não pelo IFCE.                       | Até 60h | Até 30h por curso          |
| Participação em cursos de extensão em geral.   | Até 20h | Até 05h por curso          |
| Participação em atividades ou eventos culturais organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior. | Até 40h | Até 10h por evento         |
| Exercício de monitoria.  | Até 60h | Até 30h por período letivo |
| Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica.   | Até 40h | Até 10h por período letivo |
| Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos do IFCE.   | Até 40h | Até 10h por período letivo |
| Participação em cursos de informática educativa e de idiomas.  | Até 80h | Até 20h por curso          |
| Aprovação em disciplinas afins.  | Até 80h | Até 40h por disciplina     |
| Assistir a defesa de monografias, dissertações e teses na área do Curso.   | Até 10h | 1h por cada apresentação   |
| Cursos de ensino a distância em áreas afins ao Curso.  | Até 60h | Até 60h por curso          |
| Estágio extracurricular, voltado às atividades pertinentes com a formação acadêmica.                                 | Até 70h | Até 70h                    |
| Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas.  | Até 40h | Até 40h por período letivo |

Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com as modalidades, não será aproveitada. Os documentos apresentados deverão conter especificação de carga horária correspondente à atividade complementar desenvolvida.

Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Participação em pesquisas e projetos educacionais      | Relatório do professor            |
| Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, etc.  | Certificado de presença           |
| Eventos culturais complementares à formação acadêmica. | Certificado de presença           |
| Assistir às apresentações de monografias.              | Atestado de participação          |
| Assistência em atividades práticas                     | Atestado de realização.           |
| Participação em projetos sociais                       | Atestado de participação          |
| Disciplinas cursadas em programas de extensão.         | Certificado de participação.      |
| Cursos de idiomas e informática educativa.             | Certificado de participação.      |
| Exercício de monitoria                                 | Relatório do professor orientador |
| Outras atividades de extensão                          | Certificado de realização.        |

Antes de realizar uma Atividade Complementar, o aluno deverá solicitar um parecer favorável do Coordenador de curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional, obtendo, assim, autorização para a realização dela.

O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do Coordenador do curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade em parceria com o Coordenador de Controle Acadêmico, que lançará as horas computadas no Sistema Acadêmico.

Ao longo do semestre letivo, o aluno deverá apresentar os comprovantes cabíveis e suas respectivas cópias ao coordenador de curso, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatória e/ou o desempenho do aluno. Sendo aceita a atividade realizada pelo aluno, cabe ao Coordenador de Curso atribuir a carga horária correspondente. Os casos que não tenham sido previstos por esse documento ficam submetidos às decisões do NDE. Quando da apresentação dos comprovantes, o

Coordenador de Curso deverá atestar as cópias, mediante o documento original, e arquivá-las na pasta de Atividades Complementares do aluno.

É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como Atividade Complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinado à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios curriculares.

De atos ou decisões do Coordenador do Curso, caberá recurso à Direção de Ensino do IFCE *campus* Baturité. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Ensino do IFCE *campus* Baturité.